

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 343 de 05 de Dezembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 07 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto na Lei 004/2001 no Decreto 2.919/2002, que regem os trabalhos da Guarda Municipal de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Equipe de Intervenções no Trânsito, para atender as demandas específicas de fiscalização de trânsito que fogem da rotina normal de trabalho do Guarda Municipal.

§ 1º - A referida equipe poderá ser utilizada para suprir lacunas de serviço que se encontram descobertas pela ausência de efetivo.

§2º - A equipe será designada pelo Comandante da Guarda Municipal em quantitativo que atenda as demandas de serviços.

Art. 2º - O horário de trabalho será estabelecido a critério do Comando da Guarda Municipal, observada a necessidade do serviço e cumprimento de carga horária de trabalho.

Art. 3º - Os trabalhos dessa equipe serão supervisionados diretamente pelos Inspectores de Serviço Operacional e pelo Comandante da Guarda Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário de Defesa Social

Legislação: Portarias

PORTARIA N.º 08 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Considerando a necessidade de organização dos serviços de modo a atender satisfatoriamente os seus munícipes, conforme previsão do art. 12, II e IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando também que compete ao Prefeito, exercer a direção do Poder Executivo, com auxílio dos Secretários, nos termos do art. 92, II;

Considerando ainda que a Lei Orgânica estabelece em seu art. 96, Parágrafo Único, I, II, VI que é competência dos Secretários Municipais orientar, coordenar, supervisionar as atividades dos seus departamentos, bem como praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando por fim, que no dia 30 de novembro de 2016 houve a exoneração do corpo de profissionais responsáveis pelo andamento dos trabalhos inerentes à Secretaria de Defesa Social;

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para executar as tarefas afetas aos cargos de coordenação, chefe de departamento e encarregados de serviço da Guarda Municipal de Mariana e da Vigilância Patrimonial.

I. Geraldo de Oliveira Barbosa, matrícula 11354, para executar as atribuições correlatas ao serviço do Departamento de Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal;

II. João Maurício Correa da Silva, matrícula 11353, para executar as atribuições correlatas ao serviço da Coordenadoria de Comando Ostensivo da Guarda Municipal;

III. Adriano da Silva, matrícula 16026; Cleber Fernandes Duarte, matrícula 16047; Fabiano da Silva Ornelas, matrícula 16042 Bruno Henrique da Silva, matrícula 16072; Reginaldo Nascimento Antônio, matrícula 11395; e Vladimir Aparecido Duarte, 13886, para executar as atribuições correlatas ao serviço de Patrulhamento Ostensivo e Preventivo;

IV. Cassiana Aparecida Alves Guilherme, matrícula 11358, para executar as atribuições correlatas ao serviço Administrativo da Guarda Municipal

V. Raquel de Souza Oliveira, matrícula 13900, para executar as atribuições correlatas ao serviço do Departamento Municipal de Trânsito

VI. Ari Alonso Cauterussi, c 20243, para executar as atribuições correlatas ao serviço Administrativo de Vigilância Patrimonial

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades dos servidores responsáveis por cada setor de trabalho da Secretaria de Defesa Social constarão do anexo I da presente portaria.

Art. 3º - As designações terão validade durante o período em que perdurar a ausência de nomeações oriundas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário de Defesa Social

Arquivos complementares

- Confira a lista de anexo

(<http://www.pmmariana.com.br/pmm-download/51d3b93db4c3347c4c44d7a6ea9b9aa6d9b7daf6>)

Publicações Diversas: Notificações

Leilão Nº 004/2016

Prefeitura Municipal de Mariana torna publico Leilão Nº 004/2016 . Alienação em leilão público de bens doados em benefício dos atingidos pelo rompimento da barragem de fundão em 05 de novembro de 2015, visando angariar fundos para natal dos atingidos, atendendo à determinação judicial exarada no bojo do processo 0026367-32.2016.813.0400, conforme especificação do anexo I do edital. **Abertura: 21/12/2016 às 19h00min.** Informações e esclarecimentos aos licitantes serão prestados na sala da CML, mesmo local onde encontra-se o Edital. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 02 de dezembro de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Pregoeiro Oficial